



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2017

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES, E DO OUTRO LADO ÁGAPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Os signatários do presente Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001-25, neste ato representada pelo, seu Presidente, Vereador **FRANCISCO CARLOS FOLETTO**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador do CPF 805.192.377-49 e RG/CI 529020-ES, residente e domiciliado na Rua do Girassol, nº 70, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante –ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº. 35, Sala 906, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 022.548.735/0001-80, representado pelo sócio/proprietário **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº. 1000, apto 603, Praia de Itaparica – Vila Velha – ES, portador do CPF nº 051.582.397-03, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total originalmente pactuado da contratação permanece inalterado, sendo de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula quarta, item 4.1, do contrato, que prorrogando a vigência inicialmente pactuada, passando a vigorar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Venda Nova do Imigrante - ES, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VNI
CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO
ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CI Nº

.....

CI Nº